

**ASSISTÊNCIA JURÍDICA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2021 AO TERMO DE CONTRATO N.º 001/2021/SMS/CRS-NORTE**

"PROCESSO SEI n.º 6018.2020/0016294-2 - CONTRATANTE: PMSP/SMS-CRS/NORTE - CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP) para atendimento a residentes no Município de São Paulo, pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Norte - OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 117 pacientes ao TC n.º 001/2021 a partir de 22/04/2021, haja vista o aumento de pacientes devido a Covid 19, implicando em um acréscimo de aproximadamente 10% (dez por cento) - NOTA DE EMPENHO: 33.706/2021 no valor de R\$ 1.243.008,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil e oito reais)– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.23.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00."

**SERVIÇO FUNERÁRIO****GABINETE DO SUPERINTENDENTE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROC SEI 6410.2021/0001742-2** – Pregão Eletrônico nº 08/SFMS/2021 – Resumo da Ata de Registro de Preços nº 03/SFMS/2021. **OBJETO:** Registro de preços, para aquisição de estacas de madeira, tipo pinus, para demarcação de covas, para uso do Serviço Funerário. **EMPRESA:** GF COMERCIAL EIRELI ME CNPJ: 13.174.490/0001-94. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2021. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 117.999,84.

**Processo Eletrônico nº 6410.2021/0003787-3**-Contratada: Paineiras Limpeza E Serviços Gerais Ltda.Interessado: Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMS/Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Limpeza, asseio e conservação predial gestão de resíduos de saúde e recicláveis, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, saneantes do domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências das unidades do Serviço Funerário do Município de São Paulo- Lote 3 (Cemitério Itaquera, Lageado, Quarta Parada, São Pedro, Penha, Saudade, Vila Formosa I e II, Crematório e Agência de Itaquera).Assunto: Designação de Fiscal e Suplente. **DESPACHO** - I - À vista do contido no presente, sobretudo o oriundo do Departamento Técnico de Cemitérios (043162944), e em observância ao Decreto Municipal nº 54.873/2014, ficam designados como responsáveis pela fiscalização do ajuste os servidores conforme disposto a seguir, ficando, os atuais, desincumbidos de suas funções referentes: Local Agência Itaquera -Fiscal: Joaquim Carlos Moutela Oliveira RF 1451/1- Suplente: Luis Donizete da Silva RF 1909/11I- Encaminhe-se à Divisão Administrativa para as demais providências cabíveis.III - PUBLIQUE-SE.

**Processo Eletrônico nº 6410.2019/0013020-9**-Contratada: Versatprest Serviços de Mão de Obra Eireli. Interessado: Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMS/Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, gestão de resíduos de saúde e recicláveis, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências das unidades do Serviço Funerário – LOTE 1. (Cemitérios Araçá, Campo Grande, Consolação, Parelheiros, Santo Amaro, São Luiz, São Paulo,Vila Mariana, Central (Viaduto Dona Paulina), Agência SVO, Agência IML, Agência Servidor Municipal e Sede (Rua da Consolação). Assunto: Designação de Gestor, Fiscal e Suplente. **DESPACHO**. I – Tendo em vista o encaminhamto do Depoartamento Técnico de Cemitérios de SEI n.º 043161113, torno o Despacho de SEI n.º 042951791, publicado no DOC de 24 de abril de 2021 (SEI n.º 043044914), sem efeitos. II - À vista do contido no presente, sobretudo o oriundo do Departamento Técnico de Cemitérios (043161113), e em observância ao Decreto Municipal nº 54.873/2014, ficam designados como responsáveis pela fiscalização do ajuste os servidores conforme disposto a seguir, ficando, os atuais, desincumbidos de suas funções referentes: Gestor: Rubens Moreira Pires RF 3098/1 Cemitério: Araçá Fiscal: Elaine Maria Mele dos Santos RF 3010/1 Suplente: Daniel Strazzabosco Rosa RF 3158/1. Cemitério: Campo Grande-Fiscal: Átila Ribeiro de Sousa RF 2953/1.Suplente: Carlos Eduardo Rodrigues Brun RF 3135/1. Cemitério: Consolação. Fiscal: Sandro Borges RF 2911/1 Suplente: Edmilson Batista De Moraes RF 3496/2- Cemitério: Parelheiros Fiscal: Genilson de Souza da Silva RF 3132/1 Suplente: Maria Nilza Barbosa Oliveira RF 2922/1 Cemitério: Santo Amaro Fiscal: Maisa Paula Bou Anni Silva RF 2958/1 Suplente: Adilson Brito Santos RF 3092/1 Cemitério: São Luiz - Fiscal: Gilmar Vieira Lima RF 2556-1 Suplente: Robson Vanderley Dias Da Silva RF 2688/1 Cemitério: São Paulo- Fiscal: Fabio de Almeida Miranda RF 2174/1 Suplente: Edivania Cícero Da Santos RF 3056/1-Cemitério: Vila Mariana - Fiscal: Rita de Cássia Moreno Gomes RF 2452/1 Suplente: Natalia Herrera Esteban Fenolio RF 3140/1 Local: Viaduto Dona Paulina - Fiscal: Hussein Tavares Assad RF 3153/1 Suplente: Joaquim Carlos Moutela de Oliveira RF 1451/1 Local: Agência SVO, Agência IML e Agência Servidor Municipal. Fiscal: Joaquim Carlos Moutela de Oliveira RF 1415/1. Suplente: Luis Donizete da Silva RF 1909/1 Sede Central Consolação Fiscal: Barbara Vitória Abib Patrício RF 3022/1 - Suplente: Rosana Nascimento de França RF 3015/1 - III- Encaminhe-se à Divisão Administrativa para as demais providências cabíveis. IV - PUBLIQUE-SE.

**Processo Eletrônico nº 6410.2021/0003786-5**-Contratada: Arcollimp Serviços Gerais Ltda. Interessado: Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMS/Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Limpeza, asseio e conservação predial gestão de resíduos de saúde e recicláveis, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, saneantes do domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências das unidades do Serviço Funerário do Município de São Paulo- Lote 2 (Cemitério Dom Bosco, Freguesia do Ó, Lapa, Santana, Tremembé e Vila Nova Cachoeirinha). Assunto: Designação de Fiscal e Suplente.**DESPACHO**. I - À vista do contido no presente, sobretudo o oriundo do Departamento Técnico de Cemitérios (043164086), e em observância ao Decreto Municipal nº 54.873/2014, ficam designados como responsáveis pela fiscalização do ajuste os servidores conforme disposto a seguir, ficando, os atuais, desincumbidos de suas funções referentes: Local: Polo Vila Guilherme-Fiscal: Bruno Ayres dos Santos RF 4112/2 Suplente: Rogério Pinto Goiano RF 2661/2. II- Encaminhe-se à Divisão Administrativa para as demais providências cabíveis. III - PUBLIQUE-SE.

**PROCESSO 6410.2020/0004675-7**- PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019-COBES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/SG-COBES/2019.CONTRATADA: MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES-ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOFRETE PARA AS UNIDADES DA PMSP, COM ENTREGA E COLETA DE PEQUENAS CARGAS, POR MEIO DE MOTOCICLETAS. Assunto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses a partir de 07/05/2021. **DESPACHO** I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação do Departamento Técnico de Cemitérios (041412009 041412074), da Seção Técnica de Contabilidade (041537202) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (043339263), que adoto como razão de decidir, bem como fundamentada pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, AUTORIZO a prorrogação contratual por mais 6 (seis) meses, a partir de 07/05/2021, da Termo de Contrato 29/SFMS/2020, com cláusula resolutive em virtude dos procedimentos e prazos estipulados na Lei 17.433/2020, firmado entre o Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMS, e a empresa do outro lado, a empresa MARCELO DAS NEVES TRANSPORTES-ME, inscrita no CNPJ nº 19.868.025/0001-54.II – AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente para atender as despesas onerando o valor de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais) e onerarão a dotação orçamentária nº 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06 do orçamento vigente, observado o princípio da anualidade.III – Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para emissão das Notas de Empenho. Após, à Divisão Administrativa para lavratura do Termo Aditivo, condicionada sua assinatura à apresentação pela contratada, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada. IV – PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos.

**PROCESSO SEI nº 6410.2018/0013026-6**-CONTRATANTE: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. CONTRATADA: GAVE CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva dos equipamentos, das instalações prediais elétricas, hidro-sanitárias, contra descargas atmosféricas, telefônicas, cabeamentos diversos, cabeamentos diversos, serviços de manutenção de obras civis, pintura, serralheria, soldagem, esquadrias, divisórias, forros e vidraria, e sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), pequenos reparos em toda estrutura do Serviço Funerário do Município de São Paulo, abrangendo os cemitérios, as agências, o crematório e outras instalações administradas pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo LOTE 01. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SFMS/2019**.Assunto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses a partir de 10/05/2021.**DESPACHO** I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação do Departamento Técnico de Cemitérios (041787545), da Seção Técnica de Contabilidade (043266665) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (043461387), que adoto como razão de decidir, bem como fundamentada pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, AUTORIZO a prorrogação contratual por mais 6 (seis) meses, a partir de 10/05/2021, da Termo de Contrato 30/SFMS/2019, com cláusula resolutive em virtude dos procedimentos e prazos estipulados na Lei 17.433/2020, firmado entre o Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMS, e a empresa do outro lado, a empresa GAVE CONSTRUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 23.831.160/0001-88.II – AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente para atender as despesas onerando o valor de R\$ 273.750,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e onerarão a dotação orçamentária nº 04.10.15.452.3011.8.503.33.90.39.00.06 do orçamento vigente, observado o princípio da anualidade.III – Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para emissão das Notas de Empenho. Após, à Divisão Administrativa para lavratura do Termo Aditivo, condicionada sua assinatura à apresentação pela contratada, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada. IV – PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos.

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**TERMO DE CONTRATO Nº 009/AMLURB/2021**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/AMLURB/2021**

**PROCESSO SEI Nº 8310.2021/0000335-0**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de arquitetura e/ou engenharia para renovação do TERMO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS), conforme projeto técnico e parecer de análise, aprovado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar – PMESP, no edifício Sede da AMLURB – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

CONTRATADA: OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 81.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 - Administração da Unidade - Outros Serviços de Terceiros PJ - Tesouro Municipal, do orçamento vigente.

NOTA DE EMPENHO: 253/2021

DATA DA ASSINATURA 03/05/2021.

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA****GABINETE DO PRESIDENTE**

**TERMO DE CONTRATO Nº 009/AMLURB/2021**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/AMLURB/2021**

**PROCESSO SEI Nº 8310.2021/0000335-0**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de arquitetura e/ou engenharia para renovação do TERMO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS), conforme projeto técnico e parecer de análise, aprovado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar – PMESP, no edifício Sede da AMLURB – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

CONTRATADA: OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 81.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 - Administração da Unidade - Outros Serviços de Terceiros PJ - Tesouro Municipal, do orçamento vigente.

NOTA DE EMPENHO: 253/2021

DATA DA ASSINATURA 03/05/2021.

**MOBILIDADE E TRANSPORTES****GABINETE DO SECRETÁRIO****INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**

**PROCESSO SEI 6020.2021/0014728-8**

Assunto: Edital de Chamamento Público, objetivando a celebração de Termos de Parceria para realização do "MOVIMENTO MAIO AMARELO", para o ano de 2021.

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, **AUTORIZO**, respeitadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a **ABERTURA do Chamamento Público**, que tem por objeto estabelecer parcerias junto à iniciativa privada para realização do "MOVIMENTO MAIO AMARELO", no decorrer do ano de 2021, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, com o apoio de suas empresas vinculadas Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e São Paulo Transportes – SPTRANS, e seus Departamentos de Operação do Sistema Viário e de Transportes Públicos.

II – **APROVO** a minuta do edital encartado aos autos (doc. 043490208).

III – **Designo** a Comissão Especial de Chamamento Público, que ficará responsável pela divulgação, manutenção, recepção e análise do conteúdo das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público autorizado nos termos do item I da presente autorização, que passa a ter a seguinte composição:

- Fernando de Caires Barbosa, prontuário SPTrans nº 124.098-6;

- Cilene Cabral Lourenço Buozzi, prontuário SPTrans nº 090.016-8;

- Rubens Alves Júnior, prontuário CET nº 134.45-7

a) Caberá ao primeiro designado a presidência e coordenação dos trabalhos da Comissão;

b) Serão indicados, no mínimo, 02 (dois) componentes da Comissão para auxiliar no respectivo Chamamento Público;

c) O Coordenador, no exercício de suas atribuições, poderá convocar servidor, empregado ou equipe de apoio técnico ou jurídico para auxiliar na análise documental.

d) Os membros da Comissão designados neste ato atuarão sem prejuízo das suas funções normais.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/ SMT/2021**

**AVISO**

**Processo SEI nº 6020.2021/0014728-8**

**Objeto:** Recebimento de propostas para celebração de Termos de Parcerias para "Movimento Maio Amarelo" para o ano de 2021.

A **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**, da Prefeitura do Município de São Paulo, torna público a abertura do presente Edital de Chamamento Público nº 01/ SMT/2021, que tem como objeto estabelecer parcerias junto à iniciativa privada para realização de ações relativas ao "Movimento Maio Amarelo" para o ano de 2021, pela Secretaria

Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, com o apoio do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV e Departamento de Transportes Públicos - DTP, bem como de suas empresas vinculadas, a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e a São Paulo Transporte – SPTRANS.

As propostas de parceria e documentação especificada no item 4 do Edital de Chamamento Público nº 01/SMT/2021 deverão ser entregues a partir de 04 de maio de 2021, endereçada à SMT, aos cuidados da Gerência de Marketing e Comunicação da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – 5º andar, ou encaminhadas via correio eletrônico, no e-mail fernandocaires@prefeitura.sp.gov.br.

As ações deverão ocorrer prioritariamente no período de 01 a 31 de maio de 2021, sem prejuízo de ações de alta relevância que poderão ocorrer no decorrer do exercício de 2021.

O processamento do presente edital estará sob a competência da Comissão de Chamamento Público, nomeada no despacho constante do doc. 043491025 do Processo SEI 6020.2021/0014728-8, que atuará nos termos deste Instrumento Convocatório.

**VERDE E MEIO AMBIENTE****GABINETE DO SECRETÁRIO****ATA DE ESCLARECIMENTOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SVMA/2021**

**OFERTA DE COMPRAS Nº 8010208010020210C00007**

**PROCESSO Nº: 6027.2019/0010812-0**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, assistência técnica, serviços de conservação, incluindo mão de obra, fornecimento de material de consumo básico, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços em todos os equipamentos do sistema de ar condicionado do Planetário Professor Acácio Riberi, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

**Aos três dias do mês de maio de 2021 às 14h30**, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria nº 044/SVMA-GAB/2020 e equipe técnica, tendo como Presidente Sr. Fábio Ferreira Menezes e tendo como Membros: Mirella Correia Santana, Anderson Luiz Arcaujo, Raquel Oliveira da Silva, Priscila Santana Gonsalves da Fonseca, Patrícia Soares Gutierrez e Andreia Marcelino Moreira, abaixo assinados. Para análise, deliberação e oferecimento de informações quanto aos seguintes pedidos de esclarecimentos abaixo reproduzidos.

I - O Senhor Progeorio, amparado pela sua Comissão/Equipe de Apoio, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, e ouvida a Unidade Requisitante, **DECIDIRAM** por unanimidade de seus membros também reproduzirem a manifestação técnica da Unidade Requisitante.

II – Esclarecimento – 23/04/2021 às 11:35:27- Junia Moreira "Gostaria de confirmar se a visita será obrigatória ou não pois constam duas informações: 3.6 DA VISTORIA TÉCNICA / Facultativa; 16. VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA."

RESPOSTA: Mediante esclarecimentos da equipe técnica, assim como, as restrições impostas pela pandemia de COVID-19, informamos que, conforme exposto no presente Edital, a vistoria é facultativa, conforme item 3.6, sendo que, "as empresas interessadas, por intermédio de seus respectivos Responsáveis Técnicos (Engenheiro Mecânico e Eletricista), poderão efetuar vistoria prévia, conforme subitem "a1", onde serão prestados os serviços, com o objetivo de tomar conhecimento do(s) local(is) e de todas as especificações do objeto a ser contratado, não podendo alegar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato a ser firmado com a Administração."

III – Esclarecimento – 30/04/2021 10:05:40 - SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA - ME

"O item 11.6.4 Qualificação técnica sub item "d", solicita atestado de capacidade técnica, com no mínimo 50% da capacidade total do parque de equipamentos, ou seja, ar condicionado num total de 450 TR e mais 795 em áreas distribuídas. Acredito que houve um engano nas capacidades informadas no edital e solicito que seja ratificada. Já fizemos trabalhos para vocês lá temos: dois splitão de 20 TR que atende a cúpula e um splitão de 10 TR que atende uma área interna, totalizando 50 TR (equipamentos carrier). Demais áreas são atendidas por split piso teto de fabricação Hitachi de capacidade unitária 48.000 Btu, totalizando 40 TR. Há também caixas de ventilação e exaustores e sistema de automação para controle do CO2 da cúpula. Isto tudo que estou relatando esta no EDITAL DE PREGÃO Nº 002/SVMA/2016."

RESPOSTA: Mediante esclarecimentos da equipe técnica, trata-se de um erro material, sendo assim, o Licitante deve desconsiderar a quantidade total elencada no edital, devendo considerar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total dos equipamentos do parque, constantes no termo de referência.

IV – Esclarecimento – 27/04/2021 09:56:07 - Fernanda Nascimento

"No processo em referência NÃO existe a informação do processo ser exclusivo para ME/EPP, contudo ao verificar a impossibilidade do cadastramento no sistema e entrar em contato com o portal BEC por estar devidamente cadastrado na linha de fornecimento, foi constatado que ao órgão realizar a inclusão do processo no portal, incluiu que a participação é restrita a ME/EPP.

Impossibilitando assim, o cadastro de proposta para as demais empresas de grande porte. Ressalto mais uma vez que essa restrição NÃO FOI DETERMINADA em edital!"

RESPOSTA: Conforme devidamente apontado no edital, no item 3 "CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO; 3.1. Poderão participar da licitação, EXCLUSIVAMENTE, as microempresas e empresas de pequeno porte assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição, que: a) atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, condição para a utilização do sistema eletrônico – BEC/SP".

V – ESCLARECIMENTO - 27/04/2021 09:27:47 - Fernanda Nascimento

"Referente a Qualificação Técnica disposto no item 11.6.4 do edital, favor esclarecer: 1 - Na alínea d) faz a exigência da comprovação de manutenção em ambientes críticos. Essa comprovação é operacional (empresa licitante) ou técnica (engenheiro responsável)? 2 – Na mesma alínea informa que as empresas deverão apresentar comprovação de manutenção em equipamentos instalados em áreas críticas e semicríticas. Contudo, tais informações não são descritas claramente nos atestados, sendo assim, pergunto: Poderá ser apresentado além do atestado de capacidade técnica, contrato e Termo de Referência que deram origem ao atestado para a comprovação dos atestados serem em ambientes críticos? No mais, se nos documentos apresentados não houver essa explicação de forma clara, como será o critério do órgão para a confirmação do atendimento as exigências do edital? 3 – No mesmo item de Qualificação Técnica, em sua alínea e informa que a CONTRATADA deverá apresentar Cópia simples acompanhada da

original ou cópia autenticada da capacidade do(s) técnico(s), declarados propostos da CONTRATADA. Entendemos, portanto, que esses documentos não serão exigidos na fase de habilitação. Nosso entendimento está correto?

4 – Entendemos que para o atendimento a alínea a, ainda do item 11.6.4 do edital, as licitantes deverão apresentar declaração simples, elaborada de forma independente, declarando o cumprimento das normas ali dispostas. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Cumpre esclarece os esclarecimentos: 1-) As duas formas são válidas para comprovação. Toda declaração/ atestado deve estar assinada e carimbada pelo representante legal da empresa. 2-) Sim. Atestado de capacidade técnica em contrato pode ser utilizado. Toda declaração/atestado deve estar assinada e carimbada pelo representante legal da empresa. 3-) Item 11.2.1.1 encontramos o conteúdo referente ao prazo. Empresa deve estar com documentação pronta para envio de acordo com o prazo informado. Para modalidade de Pregão Eletrônico todo critério do item 11.6.4 Qualificação técnica deve ser apresentado/enviado na habilitação. 4-) Sim. Toda declaração/atestado deve estar assinada e carimbada pelo representante legal da empresa.

VI - Encaminhar esta Ata ao Setor competente para publicação e divulgação, nos http://enegociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br, na forma legal, para conhecimento dos interessados.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SVMA/2021**

**COLABORAÇÃO Nº 004/SVMA/2020**

**PROCESSO: 6010.2020/0003173-9**

**OBJETO:** Projeto Viva a Agroecologia nas Escolas Municipais, visando o desenvolvimento de ferramentas lúdicas de cunho pedagógico para a sensibilização e o estímulo criativo de crianças, coletivos, educadores e comunidades em geral e realizar ações de comunicação/educação alimentar e nutricional necessárias em tempo de pandemia, visando dar continuidade e fortalecer o Projeto Viva Agroecologia na cidade de São Paulo, de modo a criar referências para sua multiplicação, de acordo com o previsto no decreto 56.913/2016 de regulamentação da Lei 16.140/2015.

**PMSP/SVMA:** Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA – CNPJ 74.118.514.0001-82

**OSC:** Instituto Kairós – Ética e Atuação, inscrito sob o CNPJ nº 07.037.770/0001-58, com sede social na Rua Marques de Itú, nº 58 – 9º andar – conjunto A, Bairro: Centro – São Paulo –SP, CEP: 01223-905.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração do plano de trabalho conforme as especificações integrantes deste termo, bem como prorrogação por mais **01 (um) mês**, contados a partir de 14/04/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Abril de 2021.

**SEI 6027.2020/0003246-0**

INTERESSADOS: SVMA/CGPABI/DIPO

ASSUNTO: Alterações qualitativas e quantitativas do Contrato 052/SVMA/2020. Acréscimo do valor contratual.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área técnica sob SEI 043363158; com fundamento no artigo 65, a, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 49, do Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO** o Termo Aditivo de Escopo do **Contrato nº 052/SVMA/2020**, celebrado com a empresa ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EPP – CNPJ 15.049.818/0001-76, cujo objeto é a execução de obras de readequação do Parque São Domingos, drenagem e outros serviços para o Planetário Municipal do Carmo - Professor Acácio Riberi, conforme planilha de ajustes sob SEI 043362621, acrescendo R\$ 117.390,15 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa reais e quinze centavos) do atual valor contratual, perfazendo novo valor de R\$ 360.785,81 (trezentos e sessenta mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), ficando autorizada a emissão da Nota de Empenho correspondente;

**SEI 6027.2019/0011570-4**

INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DIPO – Divisão de Implantação, Projetos e Obras

ASSUNTO: Contrato nº 054/SVMA/2020. Consequência de serviços para a revitalização do Parque Zilda Natel. Prorrogação contratual por 30 (trinta) dias.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área técnica sob SEI 042956306, a manifestação da área técnica (042956418), e a manifestação da Assessoria Jurídica (043288685); com fundamento no inciso II, § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e no Decreto Municipal nº 59.283/20, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/SVMA/2020**, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 06.297.348/0001-79, cujo objeto é a consecução de serviços para a revitalização do Parque Zilda Natel, por 60 (sessenta?) dias, contados a partir de 01/05/2021;

**SEI 6027.2018/0003054-5**

INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DFS

ASSUNTO: Contrato 002/SVMA/2016. Prorrogação contratual por até 04 (quatro) meses.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente; com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 002/SVMA/2016**, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 03.803.992/0001-83, cujo objeto é a prestação de serviços de manejo e trato de animais, nas dependências da Divisão de Fauna Silvestre – DFS – Unidades Ibirapuera e Anhanguera (CeMaCaS), **por excepcionalidade, por até 04 (quatro) meses, a partir de 02 de maio de 2021**, pelo valor estimado para o período de **R\$ 583.125,76** (quinhentos e oitenta e três mil cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos);

**SEI 6027.2017/0000261-2**

INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DGPU

ASSUNTO: Contrato 027/SVMA/2017. Prorrogação contratual por até 12 (doze) meses.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente; com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 027/SVMA/2017**, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 10.394.719/0001-08, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de zeladoria de sanitários para o Grupo Centro-Oeste, por até 12 (doze) meses, a partir de 1º de maio de 2021, pelo valor anual estimado de **R\$ 2.001.415,04** (dois milhões, um mil quatrocentos e quinze reais e quatro centavos);

**SEI 6027.2017/0000261-2**

INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DGPU

ASSUNTO: Contrato 027/SVMA/2017. Prorrogação contratual por até 12 (doze) meses.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente; com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 027/SVMA/2017**, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 10.394.719/0001-08, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de zeladoria de sanitários para o Grupo Centro-Oeste, por até 12 (doze) meses, a partir de 1º de maio de 2021, pelo valor anual estimado de **R\$ 2.001.415,04** (dois milhões, um mil quatrocentos e quinze reais e quatro centavos);

**ATA DE ESCLARECIMENTOS**

**OFERTA DE COMPRAS Nº 8010208010020210C00008**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2020/0008763-0**